

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 116, de 22 de julho de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 002708/2005, apresentados pela firma requerente URANO Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos constantes do quadro a seguir, de instrumento de pesagem não automático, marca URANO, na Portaria INMETRO/DIMEL Nº 118/04.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga c x l (mm x mm)
UDC-30000/10 P	III	30000	10	200	340 x 310
UDC 30000/10 P-C	III	30000	10	200	340 x 310

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal